DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12
Atos Administrativos 13
Licenciamentos 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.698, DE 01 DE JUNHO DE 2026

TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.269, de 27/11/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026;

D E C R E T A :

Art.1º Ficam transposicionados na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de junho de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO
(Decreto nº 4.698, de 01 de junho de 2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05	02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA	
Ficha:	150	08.243.1015.2086.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha:	190	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	285	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	298	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha:	547	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	220.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
Ficha:	615	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	165.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **438.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	163	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	-3.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha:	271	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Públ	-50.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha:	526	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	527	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-50.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	558	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-170.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	571	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	582	12.365.1061.2097.0000	Caminho da Escola	-60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-438.000,00**

DECRETO Nº 4.699, DE 01 DE JUNHO DE 2026

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.269 de 27/11/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de junho de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO
(Decreto nº 4.699, de 01 de junho de 2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	18	01 SEÇÃO DE CULTURA		
Ficha:	659	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turis	6.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **6.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	18	01 SEÇÃO DE CULTURA		
Ficha:	656	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turis	-6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-6.000,00**

DECRETO Nº 4.700, DE 01 DE JUNHO DE 2026

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.269 de 27/11/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam remanejados na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de junho de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO
(Decreto nº 4.700, de 01 de junho de 2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	04	05	PAÇO MUNICIPAL	
Ficha:	93	04.122.0012.2115.0000	Apoio Administrativo	1.100,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Ficha:	109	08.244.1015.2147.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	12.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	114	08.244.1015.2147.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	1.500,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha:	137	08.244.1015.2149.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	700,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05	02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA	
Ficha:	150	08.243.1015.2086.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	30.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	163	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	165.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha:	165	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	15.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha:	226	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	2.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha:	276	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Pú	1.700,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha:	287	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da	12.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA	
Ficha:	354	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comuni	30.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	355	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comuni	8.300,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha:	358	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comuni	298.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
Ficha:	438	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	23.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	439	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	18.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	13	02	SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
Ficha:	490	04.122.0051.2059.0000	Fluxo de Compras e Bens Patrimoniai	1.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA	
Ficha:	501	18.541.0056.2074.0000	Gestão Ambiental Sustentável	81.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	502	18.541.0056.2074.0000	Gestão Ambiental Sustentável	2.200,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha:	547	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	15.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	18	01 SEÇÃO DE CULTURA		
Ficha:	657	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turis	7.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	19	02 SEÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON		
Ficha:	679	04.062.0007.2105.0000	Processo Jurídico e Consultivo	1.500,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	26	01 SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALH		
Ficha:	74	04.128.0013.2013.0000	Gestão de Recursos Humanos	10.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **736.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha:	527	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	16	03 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
Ficha:	641	12.364.1061.2036.0000	Caminho da Escola	-726.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES **- 736.000,00**

1

DECRETO Nº 4.701, DE 01 DE JUNHO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.275, de 17 de dezembro de 2025;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 282.199,84** (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro reais centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **282.199,84**

02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
165	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	6.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
777	10.301.1017.2020.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde Atenção à Saúde Bucal	20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301	012	Atenção a Saúde Bucal - APS	
809	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde Unidades Básicas de Saúde - UBSs	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301	013	Atenção Básica Variav - IGM SUS Paulista	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA	
354	27.812.1057.2075.0000		Promoção do Esporte e Lazer Comunitário Recreação e Práticas Esportivas	35.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
554	12.365.1027.2094.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica Unidades de Creches Municipais	30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

Excesso

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
134	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade	4.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
878	08.244.1015.2151.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social Proteção Social Especial (PSE) Alta Complexidade	59.815,92	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Superávit Financeiro

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
131	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade	33.936,43	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	024	PAEFI- FNAS- Prot.Fam. e Indiv.- PSEMC		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
273	10.303.1019.2090.0000		Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde Assistência Farmacêutica Municipal	82.947,49	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	304	001	Assistência Farmacêutica Básica		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R$ 64.315,92; superávit financeiro no valor de R$ 116.883,92 e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
163	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	-6.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

3

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
776	10.301.1017.2020.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde Atenção à Saúde Bucal	-20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301	012	Atenção à Saúde Bucal - APS		
810	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde Unidades Básicas de Saúde - UBSs	-10.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301	013	Atenção Básica Variav - IGM SUS Paulista		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
351	27.812.1057.2075.0000		Promoção do Esporte e Lazer Comunitário Recreação e Práticas Esportivas	-35.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
558	12.365.1027.2094.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica Unidades de Creches Municipais	-30.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
Anulação (-)					**-101.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de junho de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 9.976, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Ronie Rogério Trigílio Barbosa**, lotado no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 080/2025, Pregão Eletrônico nº 037/2025, que tem por objeto o registro de preços visando futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviço de assistência à saúde para pacientes acamados com alto nível de dependência, necessitando de cuidados domiciliares, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 9.956, de 17 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

PORTARIA Nº 9.977, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e a empregada pública **Alessandra Chicarelo Cardoso**, lotada no cargo de Escriturária, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 146/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024, que tem por objeto o registro de preços visando futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviço de assistência à saúde para pacientes acamados com alto nível de dependência, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 9.954, de 17 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Atos Administrativos

Licenciamentos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-561-000457-1-3** DATA DE VALIDADE: **05/08/2027**

Nº PROCESSO:	**062/2026**		
Nº PROTOCOLO:	**1205/2026**	DATA DO PROTOCOLO:	**03/08/2026**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**VALMIR ALVES LOPES**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MIRIM ESPETOS**		
CNPJ / CPF:	**57.753.876/0001-26**		
LOGRADOURO:	**Avenida RIO BRANCO**	NÚMERO:	**28**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**Jardim Industrial**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-059**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **VALMIR ALVES LOPES**	
CPF: **48652569894**	CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES	**05/08/2026**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
CIENTES:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA